

LICENÇA COMPLEMENTAR

PORTARIA Nº 0012/SULOG/ANTT, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2009.

O Superintendente de Logística e Transporte Multimodal, Interino, da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Deliberação nº 446/08, de 28 de outubro de 2008, art. 1º, inciso II, resolve:

Art. 1º Outorgar Licença Complementar às empresas relacionadas no anexo a esta Portaria, para a prestação do serviço de transporte internacional de cargas, pelo prazo estabelecido nas respectivas Licenças Originárias, e emitir os respectivos Certificados de Licença Complementar.

WILBERT RIBEIRO JUNQUILHO

Superintendente de Logística e Transporte Multimodal - Interino

LICENÇA COMPLEMENTAR

PORTARIA Nº 0012/SULOG/ANTT, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2009.

ANEXO

INTERESSADA: **HORACIO MAFEO**
N ° DO PROCESSO: 50500.002224/2009-30
TRÁFEGO: Bilateral entre Argentina/Brasil, pelas fronteiras habilitadas.
VIGÊNCIA: 05.06.2016

INTERESSADA: **PARLEY SOCIEDAD ANÓNIMA**
N ° DO PROCESSO: 50500.093958/2008-39
TRÁFEGO: Bilateral entre Argentina/Brasil, pelas fronteiras habilitadas.
VIGÊNCIA: 11.08.2018

INTERESSADA: **JOSÉ RICARDO LUNGE**
N ° DO PROCESSO: 50500.004872/2009-21
TRÁFEGO: Bilateral entre Argentina/Brasil, pelas fronteiras habilitadas.
VIGÊNCIA: 27.11.2018